



# **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL DO SISTEMA CREDISIS**

## **1. OBJETIVO**

O presente relatório tem o objetivo de atender aos requisitos de transparência estabelecidos na Resolução CMN nº 4.557/2017 e as melhores práticas de divulgação de informações ao mercado, descrevendo a estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital do Sistema CrediSIS.

## **2. O SISTEMA CREDISIS**

A história do nosso sistema começou com união. A união de quatro cooperativas de crédito do estado de Rondônia que sonhavam com uma representação institucional. Assim, no dia 13 de agosto de 2000 foi instituído o Sistema CrediSIS.

Ao longo dos 21 anos de história, o Sistema se tornou referência em modelo de 2 níveis. Hoje, CrediSIS – Central de Cooperativas de Crédito Ltda, localizada em Ji-Paraná (RO), possui oito Cooperativas filiadas ao sistema com 40 agências, entre os estados de Rondônia, Acre, Pará e Mato Grosso. Diante deste cenário o Sistema CrediSIS, vem contribuindo de forma marcante para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios e regiões em que atua, fruto da confiança dos cooperados, da dedicação e do trabalho sério de seus dirigentes.

## **3. GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

O Sistema CrediSIS conta com uma estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital centralizada e implementada pela CrediSIS Central, que está enquadrada no segmento 4 (S4) e suas filiadas no segmento 5 (S5), nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017.

A estrutura é aderente às normas vigentes, compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, em conformidade com a regulação de cada segmento determinadas pelas Resoluções 4.557/2017 (S4) e 4.606/2017 (S5) do Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos esperados e inesperados, assegurando a solidez e perenidade do sistema.

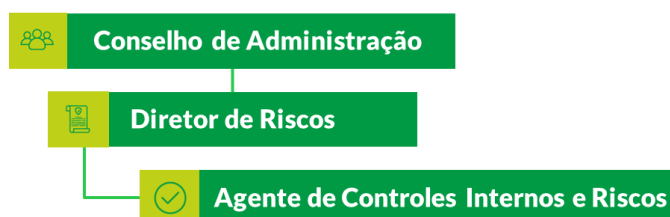
O Gerenciamento de riscos no Sistema CrediSIS é segregado das demais áreas, proporcionando total imparcialidade nas ações. A CrediSIS Central por estar enquadrada no segmento (S4), possui uma estrutura mais robusta.

Conforme exposto, a CrediSIS Central está enquadrada no segmento 4 (S4) que determina a implementação de uma estrutura com complexidade maior que a adotada para o segmento 5 (S5) que é aplicado para as cooperativas filiadas:

## CrediSIS Central



## Cooperativas Filiadas



### **3.1. O PAPEL DA CREDISIS CENTRAL**

A CrediSIS Central é responsável pelo direcionamento estratégico de todo o Sistema CrediSIS, sendo o pilar principal da estrutura de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital, permitindo o acesso às informações e exposições de forma tempestiva e eficaz, o que proporciona uma integração do gerenciamento dos riscos nos diversos níveis e instâncias dentro do Sistema CrediSIS. Desta forma, as responsabilidades são distribuídas conforme descrito a seguir:

#### **3.1.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da CrediSIS Central é responsável por definir o nível de apetite a riscos do Sistema CrediSIS, aprova e revisa anualmente as políticas, estratégias e assegura o cumprimento fidedigno de toda estrutura de risco.

#### **3.1.2. AUDITORIA INTERNA**

No processo de auditoria são avaliados a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros, analisando a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais, com observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos.

#### **3.1.3. DIRETORIA DE RISCOS E SUPERVISÃO**

A Diretoria de Riscos e Supervisão é responsável por coordenar a implementação e manutenção da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos no Sistema CrediSIS, em conformidade com as normas regulamentares, internas e externas, disponibilizando ferramentas que proporcionem a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos reportando-se ao Conselho de Administração da CrediSIS Central.

#### **3.1.4. GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E SUPERVISÃO**

A Gerência de Gestão Integrada de Riscos e Supervisão é responsável por implantar e aprimorar a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital no Sistema CrediSIS, definindo rotinas, processos, capacitação e disseminação da cultura de gestão integrada de riscos dentro do sistema reportando-se a Diretoria de Riscos e Supervisão da CrediSIS Central.

#### **3.1.5. ÁREA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS, GERENCIAMENTO DE CAPITAL E SUPERVISÃO**

A área de Gestão Integrada de Riscos, Gerenciamento de Capital e Supervisão atua de forma centralizada e segregada da área de negócios e é responsável por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez, socioambiental, continuidade do negócio e o gerenciamento de capital, bem como supervisionar as cooperativas filiadas no cumprimento do apetite por riscos e das normas regulatórias internas e externas, reportando-se à Gerência de Gestão Integrada de Riscos e Supervisão.

#### **3.1.6. AGENTE DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS**

O Agente de Controles Internos e Riscos é responsável por analisar e monitorar tempestivamente os controles internos na CrediSIS Central, através de acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, avaliando os diversos processos associados às atividades operacionais. Também atua como facilitador nas inspeções de órgãos reguladores, Auditoria Cooperativa (AC), auditorias internas e externas, reportando-se à Gerência de Gestão Integrada de Riscos e Supervisão.

#### **3.1.7. COMPLIANCE**

O Agente de Compliance é responsável por monitorar o cumprimento das determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, internas e externas a fim de prevenir e favorecer a perenidade dos negócios do Sistema CrediSIS reportando-se à Gerência de Gestão Integrada de Riscos e Supervisão.

### **3.2. O PAPEL DAS COOPERATIVAS FILIADAS**

A adoção da estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital não dispensa as cooperativas filiadas das suas responsabilidades de gestão integrada de riscos e gerenciamento de capital, conforme determina às Resoluções 4.557/2017 e 4.606/2017 do Conselho Monetário Nacional. A seguir será descrito o papel das cooperativas filiadas na estrutura centralizada de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Capital do Sistema CrediSIS.

#### **3.2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração das Cooperativas Filiadas ao Sistema CrediSIS é responsável por definir o nível de apetite a riscos da cooperativa dentro do estipulado para o sistema, aprova e revisa anualmente as políticas, estratégias e assegura o cumprimento fidedigno das normas regulatórias internas e externas.

#### **3.2.2. DIRETORIA DE RISCOS**

A Diretoria de Riscos e Supervisão das Cooperativas Filiadas ao Sistema CrediSIS é responsável por coordenar a implementação e manutenção da estrutura de gerenciamento de riscos na cooperativa, em conformidade com normas oficiais, internas e externas, aderente às determinações de gerenciamento de riscos e capital oriundas da CrediSIS Central. Ainda que a estrutura seja centralizada, não exime a responsabilidade do CRO da cooperativa de gerenciar seus riscos inerentes.

#### **3.2.3. AGENTE DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS**

O Agente de Controles Internos e Riscos das Cooperativas Filiadas ao Sistema CrediSIS é responsável por analisar e monitorar tempestivamente os controles internos na cooperativa, através de acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, avaliando os diversos processos associados às atividades operacionais, incluindo-se também na rede de monitoramento de riscos do Sistema CrediSIS. Ainda, este atua como facilitador nas inspeções de órgãos reguladores, auditorias cooperativas, auditorias internas e externas e reportando-se ao Diretor de Riscos da Cooperativa

Filiada e a área de Gestão Integrada de Riscos, Gerenciamento de Capital e Supervisão da CrediSIS Central.

### **3.3. GESTÃO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO**

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é o documento que contempla diretrizes, orientações, princípios básicos e a estrutura necessária para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as ocorrências de eventuais perdas, interrupções de atividades críticas e eventos extraordinários, proporcionando a resposta adequada à recuperação e restauração dos processos críticos, assegurando assim a continuidade das atividades do Sistema CrediSIS.

### **3.4. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO**

A estrutura de gestão do risco de crédito está em conformidade com as normas vigentes e objetiva auxiliar nos processos de crédito visando maior qualidade da carteira, identificando, mensurando, avaliando, monitorando, reportando, controlando e mitigando os riscos a fim de se antecipar às ocorrências de perdas ou possíveis perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Mensalmente a ferramenta de gestão é alimentada com as informações das operações de crédito realizadas pela CrediSIS Central e filiais gerando indicadores que auxiliam nas tomadas de decisões.

### **3.5. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO**

Periodicamente nossas posições são marcadas a mercado e enviadas ao Banco Central do Brasil. A estrutura de gerenciamento do risco de mercado está em conformidade com as normas vigentes e tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o impacto da flutuação dos valores de mercado de instrumentos detidos pelo Sistema CrediSIS em sua centralização financeira.

### **3.6. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL**

Para gerenciamento do risco operacional são utilizados os processos de mapeamento, registro de ocorrências, registro de perdas e criação dos planos de ação de acordo com o estabelecido na Política de Gestão Integrada de Riscos e Gerenciamento de Capital. A estrutura está em conformidade com as normas vigentes e objetiva a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos associados às falhas, deficiências ou inadequações de processos, pessoas ou sistemas, aspectos legais ou regulatórios, resultantes de eventos internos ou externos.

### **3.7. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

O Sistema CrediSIS tem como base para gerenciamento do risco de liquidez a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, a qual define regras e percentuais mínimos, adicionais e redutores de recursos que devem ser mantidos na CrediSIS Central pelas suas filiadas, a fim de garantir a liquidez diária.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez está em conformidade com as normas vigentes e tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de liquidez, mantendo a capacidade de liquidar seus compromissos esperados e inesperados, sem afetar as operações e sem incorrer em perdas, sempre preservando o casamento entre os fluxos de pagamento e recebimento.

### **3.8. GESTÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

A estrutura de gerenciamento do risco socioambiental está em conformidade com as normas vigentes e tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais causados pelas ações das cooperativas do Sistema CrediSIS, de seus cooperados, fornecedores e/ou prestadores de serviço.

O Sistema CrediSIS ratifica o compromisso da instituição com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável, incorporando as diretrizes de responsabilidade socioambiental no planejamento estratégico, fomentando inovações



e adequações aos negócios, considerando os princípios de sustentabilidade e promovendo práticas sustentáveis alinhadas às expectativas e necessidades das partes interessadas.

### **3.9. PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO - PLD/FT**

A estrutura de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT é aderente às Leis nº 9.613/1998 e 12.683/2012, a Circular nº 3.978/2020, e a Carta Circular nº 4.001/2020 do Banco Central do Brasil. A estrutura visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os possíveis casos de indícios de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

O Sistema CrediSIS utiliza ferramentas que proporcionam o monitoramento diário de informações cadastrais e das movimentações financeiras realizadas pelos seus cooperados, bem como realiza as comunicações obrigatórias e atípicas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, conforme determina as normas regulatórias.

### **3.10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

A estrutura de gerenciamento de capital está em conformidade com as normas vigentes e visando os objetivos estratégicos do Sistema CrediSIS, continuamente identifica, mensura, avalia, monitora, reporta, controla e mitiga as exposições aos riscos esperados e inesperados, assim como mantém os níveis de requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), Patrimônio de Referência de Nível I e de Capital Principal.

Alinhado ao planejamento estratégico, o plano de capital é realizado analisando uma perspectiva de no mínimo 36 meses, considerando metas, projeções, e cenários de estresse, proporcionando condições de se antecipar às situações desfavoráveis e se preparar para o impacto de um novo projeto.

